

Jundiaí, 12 de julho de 1976

IMÓVEL: Um lote de terreno sob nº 7, da gleba "A", da Estância Suíça, Bairro Iboturucaia, nesta cidade, com a área de 991,04m², medindo 15,00m. de frente para a Estrada Municipal, por 59,60m. confrontando de um lado com o lote 6; de outro lado 62,00m. confrontando com o lote 8 e fundos 19,00m. confrontando como córrego do Tanque. PROPRIETÁRIOS: WALTER GOSSNER, professor e s/m. EMMA REINHARDT GOSSNER, do lar, proprietários, CIC. 147.530.498, residentes nesta cidade, suíços. TÍTULO AQUISITIVO: transcrição 5.536, da 1ª Circ. de Jundiaí. Jundiaí, 12 de julho de 1.976. O Oficial Int: José Renato Chizotti

R.1/2.211 - Nos termos da escritura de venda e compra lavrada em 13 de abril de 1.976, fls. 36, livro 474, pelo 1º Tabelionato local, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por REINALDO NEGRO, casado, brasileiro, do comércio, CIC. 195.021.098, casado na comunhão de bens com IDA NEGRO, residentes nesta cidade, por compra feita aos proprietários supra qualificados, pelo preço de Cr\$4.955,00, sem condições. Jundiaí, 12 de julho de 1.976. O Oficial Interino José Renato Chizotti (José Renato Chizotti) paulo

Av.2 = RETIFICAÇÃO/DOCUMENTO - Nos termos do requerimento, firmado em Jundiaí, aos 27 de setembro de 1985, por Reinaldo Negro, devidamente instruído, é a presente para constar que o número correto do seu CIC é 839.760.788-91 e não como ficou constando no registro na Dl. Jundiaí, 13 de NOV de 1985. Micr. 65774 Eu, [assinatura] esc. at., datilografei. O Oficial, [assinatura].

"Vide verso"

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.brOperador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

R.3 = VENDA E COMPRA - Nos termos da escritura, datada de 27 de setembro de 1985, livro 597, fls. 167, do 1º Tabel. de Notas local, o imóvel desta matrícula foi adquirido por **ALTAMIRO DE SOUSA FILHO**, RG. 6.705.296, CPF. 823.143.818-15, brasileiro, solteiro, maior, industrial, residente nesta cidade, à rua Antonio Zandoná, n. 114, pelo preço de R\$ 9.000.000, por compra feita a **Reynaldo Negro**, também conhecido por **Reinaldo Negro**, RG. 5.979.330, do comércio, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6515/77, com **IDA Stefani Negro** ou **Ida Negro**, RG. 11.786.225, do lar, brasileiros, inscritos no CPF. 839.760.788-91, resid. nesta cidade, à Rua Rangel Pestana, n.140. Jundiaí, 13 de novembro de 1985. Micr. **65775** Eu, [assinatura] esc. aut., datilografei. Luis Carmo Pascoal, conferiu. Of. [assinatura]

Av.4 = CADASTRO - Contribuinte cadastrado na Prefeitura de Jundiaí, sob n. 70.022.007-9. Jundiaí, 13 de novembro 1985. Eu, [assinatura] esc. aut., datilografei. Of. [assinatura]

Av.5 = DENOMINAÇÃO/RUA - É a presente averbação "ex-officio" para constar que a "ESTRADA MUNICIPAL" localizada no Bairro de Ivo Turucaia, no loteamento denominado "ESTÂNCIA SUIÇA", passou a denominar-se "**AVENIDA CESAR COSIM**", de acordo com o Decreto nº 7.429/84, conforme certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Jundiaí-SP-, aos 27 de setembro de 1.988.- Jundiaí, 10 de julho de 1.989. O Escr. aut., [assinatura] (Célio Alfredo Mendes). -.-.-.-.-. (MICROFILME Nº **96868**). -.-.-.-.-.

= CONTINUA NA FICHA Nº 02 =

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

onr

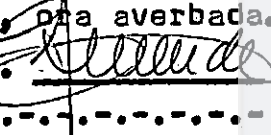
matrícula

ficha

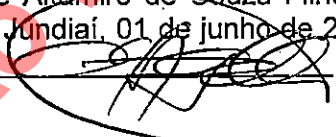
2.212

02

Jundiaí, 10 de julho de 1989

Av.6 - CONSTRUÇÃO - Nos termos do requerimento datado de 03 de julho de 1.989, em Jundiaí-SP-, assinado por Altamiro de Souza Filho, instruído com a certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Jundiaí (SP), aos 27 de setembro de 1.988, é a presente para constar que de acordo com o Habite-se 4.660, expedido aos 26/09/88, referente ao processo nº 55.824/85, ALTAMIRO DE SOUZA FILHO, regularizou a construção de um porão e de um barracão com um total de 130,35 m2 no pavimento inferior e construiu um prédio residencial com 97,10 m2 de área edificada, recebendo o nº 206 da Avenida Cesar Cosim, atribuindo o valor da construção em NCz\$2.000,00. Neste ato foi apresentada a Certidão Negativa de Débito -CND- do IAPAS, sob número 819621, Série "A", expedida em Jundiaí-SP-, aos 20 de março de 1.989, referente a área construída de 227,45 m2, pra averbada. Jundiaí, 10 de julho de 1.989. O Escrevente aut. 

(Célio Alfredo Mendes). -.-.-.-.-
(MICROFILME Nº 96868).

AV 07 - AÇÃO PREMONITÓRIA - Protocolo n. 299.699, em 23/05/2012. Nos termos do requerimento assinado em São Paulo, aos 23 de maio de 2012, e certidão expedida aos 15 de março de 2012, pelo 4º Ofício de Justiça Cível e diretoria do 4º Ofício da Comarca de Jundiaí, SP, é a presente para constar que foi distribuída no dia 29/02/2012 as quatro e quarenta e seis horas, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob n. 309.01.2012.007020-8/000000-000 à 4ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí, em que são partes: Banco ABC Brasil S/A, CNPJ n. 28.195.667/0001-06 (exequente) e KN Equipamentos e Montagens Industriais Ltda., CNPJ n. 46.728.754/0001-63 e Altamiro de Souza Filho, CPF n. 823.143.818-15 (executado), sem valor declarado. Jundiaí, 01 de junho de 2012. Conferido por João Miguel Fakine. Averbado por  (José Alfredo Fortarel Barbosa, escrevente).####

EM BRANCO

"continua no verso"

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

onr

matrícula

2.212

ficha

02

verso

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

EM BRANCO

EM BRANCO

"continua na ficha 3"

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA
2.212FICHA
03

AV 08 - PENHORA - Protocolo n. 344.191, em 12/12/2014. Protocolo online n. PH000078916. Nos termos da certidão de penhora, expedida aos 11 de dezembro de 2014, extraído dos autos da ação de execução civil, processo n. 0007020-71.2012.8.26.0309, em trâmite no Juízo de Direito da 4ª Vara Cível de Jundiaí, SP, movida por, **BANCO ABC BRASIL S A**, inscrita no CNPJ n. 28.195.667/0001-06, em face de: **ALTAMIRO DE SOUSA FILHO**, inscrito no CPF n. 823.143.818-15 e outro, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 272.680,66 (incluindo-se os imóveis das matrículas n. 2.211, 2.212 e 25.874), tendo sido nomeado depositário o Sr. Altamiro de Souza Filho. Jundiaí, 22 de dezembro de 2014. Conferido por Leandro Michel Bressan. Averbado por Guilherme Augusto Venancio do Monte (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).

AV 09 - INDISPONIBILIDADE - Protocolo n. 385.021, em 18/04/2017. Nos termos do comunicado de 18 de abril de 2017, extraído da Central de Indisponibilidade, referente ao processo n. 00006947620125030086, em trâmite perante o TST - Tribunal Superior do Trabalho, 1ª Vara do Trabalho de Alfenas, MG, fica decretada a **indisponibilidade dos bens** em nome de **ALTAMIRO DE SOUSA FILHO** CPF n. 823.143.818-15. Referida indisponibilidade encontra-se registrada no CGI sob n. 388.273 em 09/05/2017. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 09 de maio de 2017. Conferido por João Miguel Fakine. Averbado por João Otávio de Moraes Nalini (João Otávio de Moraes Nalini, escrevente).#

AV 10 - INDISPONIBILIDADE - Protocolo n. 394.631, em 27/11/2017. Nos termos do comunicado de 27 de novembro de 2017, extraído da Central de Indisponibilidade, referente ao processo n. 00006947620125030086, em trâmite perante o TST - Tribunal Superior do Trabalho, 1ª Vara do Trabalho de Alfenas, MG, fica decretada a **indisponibilidade dos bens** em nome de **ALTAMIRO DE SOUSA FILHO** CPF n. 823.143.818-15 e outros. Referida indisponibilidade encontra-se registrada no CGI sob n. 581.788 em 06/12/2017. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 06 de dezembro de 2017. Conferido e averbado por César Formis Neto (César Formis Neto, escrevente).#

AV 11 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Protocolo n. 394.582, em 27/11/2017. Nos termos do comunicado, extraído pela Central de Indisponibilidade, referente ao processo n. 00006947620125030086, em trâmite perante o Juízo de Direito do 1º Vara do Trabalho de Alfenas, MG, é a presente para constar o **cancelamento da indisponibilidade de bens objeto da AV 09**, em nome de **ALTAMIRO DE SOUSA FILHO**, CPF n. 823.143.818-15. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 07 de dezembro de 2017. Conferido e averbado por Adriano Oliveira Freitas (Adriano Oliveira Freitas, escrevente).#

"continua no verso"

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

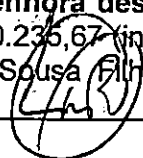
MATRÍCULA

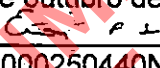
2.212

FICHA

03

VERSO

AV 12 - PENHORA - Protocolo n. 418.394, em 30/05/2019. Nos termos do ofício expedido aos 27 de maio de 2019, extraído dos autos de execução civil n. 1001570-96.2013.8.26.0309, (execução de título extrajudicial - arrendamento mercantil), que tramita perante a 6ª Vara Cível de Jundiaí, SP, instruído com certidão de penhora expedida aos 25 de janeiro de 2019, extraída dos autos supra, movida pelo **SANTANDER LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL**, CNPJ n. 47.193.149/0001-06 em face de **ALTAMIRO DE SOUSA FILHO**, CPF n. 823.143.818-15 e outro, **procede-se a penhora deste imóvel** em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 170.235,67 (incluindo outros imóveis), tendo sido nomeado depositário o Sr. Altamiro de Sousa Filho. Jundiaí, 05 de julho de 2019. Conferido e Averbado por  (Leandro Michel Bressan, escrevente).#
Selo digital nº: 112623321JE000088629PO19H.

AV 13 - PENHORA - Protocolo n. 437.398, em 02/10/2020. Protocolo online n. PH000338572. Nos termos da certidão de penhora, expedida aos 02 de outubro de 2020, extraído dos autos da ação de execução trabalhista, processo n. 0000613-55.2012.5.15.0002, em trâmite na Central de Mandados, em Jundiaí, SP, movida por, **SINDICATO TRAB IND METALURGICAS MEC E MAT EL DE JUNDIAI**, inscrita no CNPJ n. 50.980.135/0001-39; **JUVANIL TEODORO MACIEL**, CPF n. 044.923.366-99 e **VIVALDINO MEIRA SAGAZ**, CPF n. 024.625.418-10, em face de: **ALTAMIRO DE SOUSA FILHO**, CPF n. 823.143.818-15, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 2.243.583,77 (incluindo-se outros dois imóveis), tendo sido nomeado depositário o Sr. ALTAMIRO DE SOUSA FILHO. Jundiaí, 09 de outubro de 2020. Conferido por Jeferson Antonio Ferreira dos Santos. Averbado por  (Elton de Freitas Silva, Escrevente).#
Selo digital nº: 112623321DC000250440NL20H.

AV 14 - INDISPONIBILIDADE - Em 21 de setembro de 2021. Nos termos do comunicado de indisponibilidade, processo n. 00006135520125150002, tendo como solicitante a Central de Mandados de Jundiaí - SP - TST - TRT da 15ª Região, fica decretada a **indisponibilidade dos bens** em nome de **ALTAMIRO DE SOUSA FILHO**, inscrito no CPF/ME nº: 823.143.818-15. Protocolo n. 456.777, em 08/09/2021. 202109.0315-01338208-IA-700. Conferido por Elton de Freitas Silva. Averbado por,  (Diego Alberto Trovo, Escrevente).#
1126233E10000000660269211.

AV 15 - INDISPONIBILIDADE - Em 27 de junho de 2023. Nos termos do comunicado de indisponibilidade, processo n. 50009175220234036128, ofício n. 202306.1616.02762214-IA-509, tendo como solicitante o Tribunal Regional Federal da 3ª
continua na ficha 4

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA
2.212FICHA
04

Região de São Paulo-SP, fica decretada a **indisponibilidade dos bens** em nome de **ALTAMIRO DE SOUSA FILHO**, CPF/ME nº 823.143.818-15. Protocolo n. 490.143, em 19/06/2023. Digitado por Bárbara Beatriz Cirino Barbosa. Conferido e averbado por, (Tatiane Fransim da Silva Peres, Escrevente).# 1126233E10000000879004234.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br